



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17, DE 25 DE MARÇO DE 2014

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 19/2014, publicada no D.O.U em 27/02/2014, e a Coordenação de Pesquisa e Inovação, tornam pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, de cursos superiores, referentes ao Edital PROPI Nº 010/2013 – Fomento Interno 2014/2015 – IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar no seguinte Projeto de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul:

Área	Título do Projeto	Coordenador(a)
Metalurgia	Estudo do comportamento térmico e metalúrgico da liga Nitinol	Fabiana Lopes da Silva

1.2 As Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica são divididas em duas modalidades, quais sejam:

I. Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinada a alunos de cursos de nível superior.

II. Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET), destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio.

1.3 A bolsas terá remuneração no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com vigência de 1º de Abril de 2014.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTAS

2.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICTES e BICET:

I. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Caxias do Sul;

- II. Não possuir vínculo empregatício;
- III. Estar apto a dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais para o desenvolvimento do projeto a que estará vinculado.
- IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa.

2.2 Compromissos e atribuições do bolsista:

- I. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- II. Fazer parte do Grupo de Pesquisa ao qual o coordenador do projeto de pesquisa está vinculado;
- III. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme cronograma, relatório de atividades contendo os resultados parciais, o qual deverá encaminhá-lo à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Câmpus;
- IV. Apresentar o relatório final à CAGPPI do Câmpus, com redação científica clara, que permita verificar o acesso aos métodos e processos científicos;
- V. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao IFRS, observando as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual e industrial do IFRS;
- VI. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS Câmpus Caxias do Sul, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- VII. Manter bom desempenho escolar não reprovando em nenhuma disciplina e entregar na Coordenação de Pesquisa e Inovação o histórico escolar no final de cada semestre, no período de vigência da bolsa.

3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

3.1 O projeto conta com 01 (uma) vaga de bolsa. A distribuição e os pré-requisitos da vaga encontram-se a seguir:

Título do Projeto	Modalidade da Bolsa	Forma de Seleção
Estudo do comportamento térmico e metalúrgico da liga Nitinol	BICTES	Entrevista e análise do desempenho acadêmico

3.2 A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da seleção e o encaminhamento dos resultados finais à Coordenação de Pesquisa e Inovação.

3.3 O processo de seleção dos bolsistas, realizado pelo coordenador do projeto de pesquisa, deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. O nome dos candidatos e as respectivas notas deverão ser preenchidas no

Formulário de Notas (Anexo I) e entregues na Coordenação de Pesquisa e Inovação, até o dia 27 de março de 2014, até às 18 h.

3.4 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

3.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

3.6 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de março de 2014 a 26 de março de 2014, no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h, na Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul (Bloco D Sala 110).

4.2 Para a realização da inscrição é necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição.

4.3 A inscrição é presencial e deverá ser realizada somente pelo candidato interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

I. maior nota na entrevista;

II. maior idade;

III. sorteio.

5.2 A Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul divulgará a listagem dos candidatos selecionados para cada vaga a partir do dia 28 de março de 2014.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Caxias do Sul, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

6.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS Câmpus Caxias do Sul, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS Câmpus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 25 de março de 2014.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral “Pro Tempore” Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.